



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 932, DE 12 DE SETEMBRO DE 2002.

Ementa: Torna Entidade de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS-RJ APROVOU, PARA O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA a FUNDAÇÃO FIDELENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL (FFIDSEEC)**, com sede a Rua Theodoro Gouvêa de Abreu s/nº - São Fidélis/RJ.
- Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 12 de setembro de 2002.